



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000132/2023  
**Processo:** 9947-00 2023

### **Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei 132/2023 de autoria dos Vereadores Luiz Otávio Fernandes Coelho e Carlos Alberto de Mello, que "Institui passe livre em Transporte Coletivo Urbano as pessoas portadoras do Doença Inflamatória Intestinal - DII."

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer nº 176/2023 da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que seja apresentada a indicação de fonte de custeio conforme disposto no art. 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e a jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme orientação da Diretoria Jurídica, razão pela qual liberamos a matéria para que dê prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

